



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA



Processo N° 028 Exercício de: 2020

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/2020 QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SUBSTITUI ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 209/2012 (REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nome: EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 17/03/2020

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 17/03/2020

PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-285
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020.

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento base dos servidores públicos municipais, substitui anexos da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Regime Jurídico Único Estatutário), e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica majorado em 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) o vencimento base dos servidores públicos do Município de Jaguariúna, calculados sobre a referência do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Os Anexos I, III, IX, X, XII, XIII, XIV, XV e XIX da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e o Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 312, de 19 de abril de 2018, ficam alterados pelos anexos desta lei complementar.

Art. 3º Fica vedado o desconto de pontos por atrasos superiores a 15 (quinze) minutos nas avaliações periódica de desempenho e especial de desempenho dos servidores públicos de Jaguariúna.

Art. 4º O Poder Executivo deverá instituir, no prazo de 30 (trinta) dias, Comissões Temáticas, visando o levantamento de dados, estudos, projeções, debates e apresentação de propostas para modernização da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Parágrafo único. As comissões temáticas serão paritárias e compostas por servidores públicos indicados pelo Chefe do Poder Executivo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de março de 2020.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2150
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 025/2020.

Jaguariúna, aos 16 de março de 2020.

Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos, conforme anexo, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, que dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento base dos servidores públicos municipais, substitui anexos da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Regime Jurídico Único Estatutário), e dá outras providências.

Visa, a Matéria, conceder um aumento de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre o vencimento básico mensal dos servidores públicos municipais concursados e comissionados.

Insta salientar, que o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses gira em torno de 4,01%. Já o INPC teve um índice acumulado ainda menor, de 3,92%. Portanto, após democrática discussão da Administração com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, propõe-se a reposição da inflação e ainda um aumento real aos servidores.

Destaque-se que a proposta vem cercada de excessivo cuidado a fim de prejudicar o menos possível os serviços públicos essenciais, pois, a presente Gestão Municipal, tem buscado alternativas financeiras para não prejudicar os cidadãos nas áreas primordiais, quais sejam, saúde, educação e segurança pública.

Inobstante, a Municipalidade também concederá aumento no Vale Refeição dos servidores municipais, contribuindo com a redução desses gastos no orçamento familiar dos servidores.

Representa, assim, todo o esforço do atual Governo Municipal, no limite do que pode dispor financeiramente e com responsabilidade, dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal, além de agirmos com prudência administrativa.

Assim, é necessária e prudente a presente majoração, dentro da responsabilidade administrativa, e justa aos servidores públicos municipais que são responsáveis diretos pela construção de uma cidade melhor para a grei jaguariunense.

Esperando contar com a aprovação dessa Casa de Leis, na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de consideração e apreço.

MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

LIDO EM SESSÃO
DE 17/03/2020

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

COLO

PRO Nº

Secretária

P
Nº
Fls.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000

Fone: (019) 38679700 – Fax: (19) 38672856



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Interessados: Servidores do Município de Jaguariúna

Assunto: Demonstração do Impacto Orçamentário e Financeiro referente à majoração de 4,5% do vencimento base dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura do Município de Jaguariúna a partir de Março de 2020.

Considerando que a presente estimativa de impacto refere se a majoração de 4,5% do vencimento básico dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna, segue a demonstração da despesa;

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA:

Valor da folha de pagamento atual = R\$ 10.851.380,57 (mensal)

Valor da folha de pagamento após majoração = R\$ 11.367.780,09 (mensal)

TOTAL DA DESPESA MENSAL A SER IMPACTADA: R\$ 516.399,52

TOTAL DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 5.835.314,58

COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO – 2020

ORÇAMENTO 2020			
GRUPO I			
Saldo Orçamentário	=	R\$	156.062.034,42
Suplementação	+	R\$	0,00
Despesa Total Prevista Proporcional (11,3 meses)	=	R\$	5.835.314,58
Saldo Orçamentário pós Despesa	=	R\$	150.226.719,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000

Fone: (019) 38679700 – Fax: (19) 38672856



VIGÊNCIA – 2020, 2021 E 2022

Superávit Financeiro considerado nos quadros abaixo: Nulo

Exercício 2020	IMPACTO PREVISTO		
Receita prevista em 2020	R\$	479.486.000,00	%
Despesa Estimada	R\$	5.835.314,58	1,21%

Exercício 2021	IMPACTO PREVISTO		
Receita prevista em 2021	R\$	517.844.880,00	%
Despesa Estimada	R\$	6.868.113,62	1,32%

Exercício 2022	IMPACTO PREVISTO		
Receita prevista em 2022	R\$	559.272.470,40	%
Despesa Estimada	R\$	6.868.113,62	1,22%

A Despesa a que se refere esta Estimativa de Impacto **TEM** adequação orçamentária e financeira e atende todos os requisitos da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF).

Ao Departamento de Técnica Legislativa.

Em 16 de março de 2020.

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretária de Administração e Finanças

SISSI HELENA ROQUE

Diretora de Depto. De Contabilidade e Orçamento



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856

Jaguariúna- SP



ANEXO I - QUADRO GERAL DE CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Cargos	Vagas	Exigência	Grupo	Valor	Jornada
Agente de Serviços de Alimentação	135	Ensino Fundamental Incompleto	1	1.689,83	40
Agente de Serviços Gerais	70	Ensino Fundamental Incompleto	1	1.689,83	40
Agente Operacional	168	Ensino Fundamental Incompleto	1	1.689,83	40
Jardineiro	19	Ensino Fundamental Incompleto	1	1.689,83	40
Sepultador	4	Ensino Fundamental Incompleto	1	1.689,83	40
Agente de Manutenção	25	Ensino Fundamental Incompleto	3	2.163,33	40

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cargos	Criados	Exigência	Grupo	Valor	Jornada
Agente de Apoio à Saúde	27	Ensino Fundamental Completo	2	1.990,23	40
Vigilante Patrimonial	78	Ensino Fundamental Completo	4	2.353,74	40
Pajem	220	Ensino Fundamental Completo	1	1.689,83	30
Eletricista	10	Ensino Fundamental Completo	3	2.163,33	40
Mecânico de Veículos	3	Ensino Fundamental Completo	3	2.163,33	40
Motorista	90	Ensino Fundamental Completo	3	2.163,33	40
Auxiliar de Enfermagem	24	Ensino Fundamental Completo e curso de auxiliar de enfermagem com registro profissional	4	2.353,74	40
Cuidador de Idoso	2	Ensino Fundamental Completo e curso de formação de cuidador de idoso com carga horária mínima de 80 horas	4	2.353,74	40
Operador de Máquinas	23	Ensino Fundamental Completo com curso profissionalizante	4	2.353,74	40
Operador Locutor de Rádio	8	Ensino Fundamental Completo	6	2.793,57	25

ENSINO MÉDIO					
Cargos	Criados	Exigência	Grupo	Valor	Jornada
Agente Comunitário de Saúde	50	Ensino Médio Completo	2	1.990,23	40
Operador de Bombas	13	Ensino médio completo	2	1.990,23	40
Auxiliar de Saúde Bucal	19	Ensino médio completo e curso de auxiliar de saúde bucal com registro profissional	3	2.163,33	40
Inspetor de Alunos	45	Ensino médio completo	3	2.163,33	40
Operador de ETA	29	Ensino médio completo	3	2.163,33	40
Operador de ETE	21	Ensino médio completo	3	2.163,33	40
Telefonista	14	Ensino médio completo	3	2.163,33	30
Agente de Mobilidade	15	Ensino médio completo	4	2.353,74	40 ou 12X36
Assistente de Gestão Pública	225	Ensino médio completo	4	2.353,74	40
Agente de Desenvolvimento Infantil	135	Ensino médio completo	4	2.353,74	40
Desenhista	4	Ensino médio completo com curso técnico em desenho ou edificações com registro	4	2.353,74	40
Técnico de Saúde Bucal	7	Curso médio completo com curso técnico em saúde bucal com registro profissional	4	2.353,74	40



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856

Jaguariúna- SP



Agente Social	5	Ensino médio completo	4	2.353,74	40
Protético	3	Ensino médio completo com curso técnico em prótese dentária	5	2.563,19	40
Técnico Agrícola	2	Ensino médio completo com curso técnico em agrotécnico ou agropecuário	5	2.563,19	40
Técnico Ambiental	2	Ensino médio completo com curso técnico em meio ambiente, gestão ambiental ou educação ambiental	5	2.563,19	40
Técnico de Contabilidade	2	Ensino médio completo com curso técnico em contabilidade e registro profissional	5	2.563,19	40
Técnico de Enfermagem	52	Ensino médio completo com curso técnico de enfermagem com registro	5	2.563,19	40
Técnico de Gravação	5	Ensino médio completo	5	2.563,19	30
Técnico em Tecnologia de Informação	3	Ensino médio completo com curso técnico em informática, processamento de dados ou tecnologia da informação	5	2.563,19	40
Topógrafo	2	Ensino médio completo com curso técnico em topografia ou agrimensura com registro	5	2.563,19	40
Agente Educacional	97	Ensino médio completo	7	3.325,75	30
Técnico de Enfermagem do Trabalho	2	Ensino médio completo com curso técnico de enfermagem e especialização em enfermagem do trabalho, com registro profissional	6	2.793,57	40
Técnico de Segurança do Trabalho	6	Ensino médio completo com curso técnico em segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho	8	3.969,68	40

ENSINO SUPERIOR					
Cargos	Criados	Exigência	Grupo	Valor	Jornada
Analista de Gestão Pública	5	Curso superior completo em administração pública, administração de empresas, economia, sociologia e ciências sociais	9	4.340,74	40
Analista de Saneamento	11	Curso superior completo em Química, Biologia ou Engenharia com registro ou curso de tecnólogo em saneamento	9	4.340,74	40
Assistente Social	30	Curso superior completo em serviço social com registro profissional	9	4.340,74	30
Bibliotecário	3	Curso superior completo em biblioteconomia com registro profissional	9	4.340,74	40
Biólogo	3	Curso superior completo em biologia com registro profissional	9	4.340,74	40



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856

Jaguariúna- SP



Educador Esportivo	5	Curso superior completo em educação física com registro profissional	9	4.340,74	40
Fiscal	15	Ensino superior completo e CNH (mínimo categoria B)	9	4.340,74	40
Fisioterapeuta	7	Curso superior completo em fisioterapia com registro profissional	9	4.340,74	30
Fonoaudiólogo	7	Curso superior completo em fonoaudiologia com registro profissional	9	4.340,74	30
Geólogo	2	Graduação Superior em Geologia com registro profissional	9	4.340,74	40
Jornalista	4	Curso superior completo em comunicação social com registro profissional	9	4.340,74	25
Nutricionista	5	Curso superior completo em nutrição com registro profissional	9	4.340,74	40
Pedagogo	6	Curso superior completo em pedagogia com registro com especialização em psicopedagogia	9	4.340,74	40
Psicólogo	16	Curso superior completo em psicologia com registro profissional	9	4.340,74	20
Terapeuta Ocupacional	4	Curso superior completo em terapia ocupacional com registro profissional	9	4.340,74	30
Farmacêutico	10	Curso superior completo em farmácia com registro profissional	10	5.197,83	40
Enfermeiro	30	Curso superior completo em enfermagem com registro profissional	11	5.691,67	40
Procurador	6	Curso superior completo em direito com registro profissional	15	9.497,78	40
Arquiteto	4	Curso superior completo em arquitetura com registro profissional	12	6.234,91	40
Auditor Fiscal Tributário	5	Curso superior completo em Direito, Administração de Empresas, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Pública	12	6.234,91	40
Contador	2	Curso superior completo em ciências contábeis com registro profissional	12	6.234,91	40
Dentista	27	Curso superior completo em odontologia com registro profissional	12	6.234,91	20
Engenheiro	14	Curso superior completo em engenharia com registro profissional	12	6.234,91	40
Médico	75	Curso superior completo em medicina com registro profissional	12	6.234,91	20
Médico do Trabalho	4	Curso superior completo em medicina com especialização em medicina do trabalho e registro profissional	12	6.234,91	20



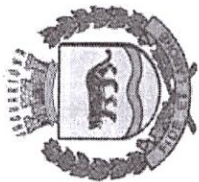
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856

Jaguariúna- SP



Médico Veterinário	4	Curso superior completo em veterinária com registro profissional	12	6.234,91	20
Engenheiro de Segurança do Trabalho	3	Curso superior completo em engenharia com especialização na área com registro no Ministério do Trabalho	13	7.765,99	30
Médico da Família	8	Curso superior completo em medicina com registro profissional	14	12.210,51	40



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna - SP

ANEXO III - TABELAS SALARIAIS

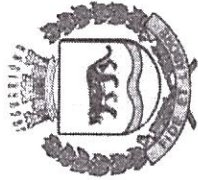
1											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$2.030,15	R\$2.126,10	R\$2.226,90	R\$2.332,69	R\$2.443,80	R\$2.560,46	R\$2.682,93	R\$2.811,55	R\$2.946,60	R\$3.088,38	R\$3.237,30
II	R\$1.851,68	R\$1.938,74	R\$2.030,15	R\$2.126,10	R\$2.226,90	R\$2.332,69	R\$2.443,80	R\$2.560,46	R\$2.682,93	R\$2.811,55	R\$2.946,60
I	R\$1.689,83	R\$1.768,78	R\$1.851,68	R\$1.938,74	R\$2.030,15	R\$2.126,10	R\$2.226,90	R\$2.332,69	R\$2.443,80	R\$2.560,46	R\$2.682,93
NIVEL											

2											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$2.395,28	R\$2.509,51	R\$2.629,44	R\$2.755,38	R\$2.887,61	R\$3.026,47	R\$3.172,25	R\$3.325,33	R\$3.486,04	R\$3.654,84	R\$3.832,03
II	R\$2.182,89	R\$2.286,50	R\$2.395,28	R\$2.509,51	R\$2.629,44	R\$2.755,38	R\$2.887,61	R\$3.026,47	R\$3.172,25	R\$3.325,33	R\$3.486,04
I	R\$1.990,23	R\$2.084,22	R\$2.182,89	R\$2.286,50	R\$2.395,28	R\$2.509,51	R\$2.629,44	R\$2.755,38	R\$2.887,61	R\$3.026,47	R\$3.172,25
NIVEL											

3											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$2.605,68	R\$2.730,43	R\$2.861,42	R\$2.998,97	R\$3.143,37	R\$3.295,01	R\$3.454,21	R\$3.621,38	R\$3.796,91	R\$3.981,21	R\$4.174,72
II	R\$2.373,74	R\$2.486,90	R\$2.605,68	R\$2.730,43	R\$2.861,42	R\$2.998,97	R\$3.143,37	R\$3.295,01	R\$3.454,21	R\$3.621,38	R\$3.796,91
I	R\$2.163,33	R\$2.265,98	R\$2.373,74	R\$2.486,90	R\$2.605,68	R\$2.730,43	R\$2.861,42	R\$2.998,97	R\$3.143,37	R\$3.295,01	R\$3.454,21
NIVEL											

4											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$2.837,13	R\$2.973,45	R\$3.116,57	R\$3.266,86	R\$3.424,69	R\$3.590,37	R\$3.764,35	R\$3.947,02	R\$4.138,84	R\$4.340,24	R\$4.551,72
II	R\$2.583,65	R\$2.707,30	R\$2.837,13	R\$2.973,45	R\$3.116,57	R\$3.266,86	R\$3.424,69	R\$3.590,37	R\$3.764,35	R\$3.947,02	R\$4.138,84
I	R\$2.353,74	R\$2.465,89	R\$2.583,65	R\$2.707,30	R\$2.837,13	R\$2.973,45	R\$3.116,57	R\$3.266,86	R\$3.424,69	R\$3.590,37	R\$3.764,35
NIVEL											





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna - SP

5											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$3.091,71	R\$3.240,76	R\$3.397,26	R\$3.561,59	R\$3.734,14	R\$3.915,30	R\$4.105,54	R\$4.305,28	R\$4.515,01	R\$4.735,23	R\$4.966,46
II	R\$2.814,55	R\$2.949,75	R\$3.091,71	R\$3.240,76	R\$3.397,26	R\$3.561,59	R\$3.734,14	R\$3.915,30	R\$4.105,54	R\$4.305,28	R\$4.515,01
I	R\$2.563,19	R\$2.685,79	R\$2.814,55	R\$2.949,75	R\$3.091,71	R\$3.240,76	R\$3.397,26	R\$3.561,59	R\$3.734,14	R\$3.915,30	R\$4.105,54
NIVEL											

6											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$3.371,74	R\$3.534,78	R\$3.705,99	R\$3.885,74	R\$4.074,49	R\$4.272,67	R\$4.480,77	R\$4.699,29	R\$4.928,72	R\$5.169,61	R\$5.422,54
II	R\$3.068,57	R\$3.216,46	R\$3.371,74	R\$3.534,78	R\$3.705,99	R\$3.885,74	R\$4.074,49	R\$4.272,67	R\$4.480,77	R\$4.699,29	R\$4.928,72
I	R\$2.793,57	R\$2.927,71	R\$3.068,57	R\$3.216,46	R\$3.371,74	R\$3.534,78	R\$3.705,99	R\$3.885,74	R\$4.074,49	R\$4.272,67	R\$4.480,77
NIVEL											

7											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$4.018,60	R\$4.214,01	R\$4.419,15	R\$4.634,59	R\$4.860,78	R\$5.098,27	R\$5.347,65	R\$5.609,51	R\$5.884,46	R\$6.173,14	R\$6.476,26
II	R\$3.655,29	R\$3.832,52	R\$4.018,60	R\$4.214,01	R\$4.419,15	R\$4.634,59	R\$4.860,78	R\$5.098,27	R\$5.347,65	R\$5.609,51	R\$5.884,46
I	R\$3.325,75	R\$3.486,49	R\$3.655,29	R\$3.832,51	R\$4.018,60	R\$4.214,01	R\$4.419,15	R\$4.634,59	R\$4.860,78	R\$5.098,27	R\$5.347,65
NIVEL											

8											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$4.801,30	R\$5.035,83	R\$5.282,09	R\$5.540,66	R\$5.812,17	R\$6.097,24	R\$6.396,54	R\$6.710,86	R\$7.040,85	R\$7.387,34	R\$7.751,18
II	R\$4.365,24	R\$4.577,96	R\$4.801,30	R\$5.035,83	R\$5.282,09	R\$5.540,66	R\$5.812,17	R\$6.097,24	R\$6.396,54	R\$6.710,86	R\$7.040,85
I	R\$3.969,68	R\$4.162,63	R\$4.365,24	R\$4.577,96	R\$4.801,30	R\$5.035,83	R\$5.282,09	R\$5.540,66	R\$5.812,17	R\$6.097,24	R\$6.396,54
NIVEL											





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

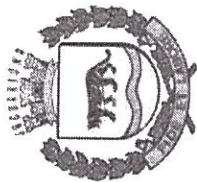
9											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$5.779,36	R\$6.062,78	R\$6.360,38	R\$6.672,87	R\$7.000,97	R\$7.345,48	R\$7.707,23	R\$8.087,06	R\$8.485,86	R\$8.904,62	R\$9.344,31
III	R\$5.252,32	R\$5.509,42	R\$5.779,36	R\$6.062,78	R\$6.360,38	R\$6.672,87	R\$7.000,97	R\$7.345,48	R\$7.707,23	R\$8.087,06	R\$8.485,86
II	R\$4.774,34	R\$5.007,50	R\$5.252,32	R\$5.509,42	R\$5.779,36	R\$6.062,78	R\$6.360,38	R\$6.672,87	R\$7.000,97	R\$7.345,48	R\$7.707,23
I	R\$4.340,74	R\$4.552,25	R\$4.774,34	R\$5.007,50	R\$5.252,32	R\$5.509,42	R\$5.779,36	R\$6.062,78	R\$6.360,38	R\$6.672,87	R\$7.000,97
NIVEL											

10											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$6.927,93	R\$7.268,78	R\$7.626,68	R\$8.002,50	R\$8.397,08	R\$8.811,39	R\$9.246,42	R\$9.703,20	R\$10.182,83	R\$10.686,42	R\$11.215,20
III	R\$6.294,11	R\$6.603,30	R\$6.927,93	R\$7.268,78	R\$7.626,68	R\$8.002,50	R\$8.397,08	R\$8.811,39	R\$9.246,42	R\$9.703,20	R\$10.182,83
II	R\$5.719,26	R\$5.999,68	R\$6.294,11	R\$6.603,30	R\$6.927,93	R\$7.268,78	R\$7.626,68	R\$8.002,50	R\$8.397,08	R\$8.811,39	R\$9.246,42
I	R\$5.197,83	R\$5.452,19	R\$5.719,26	R\$5.999,68	R\$6.294,11	R\$6.603,30	R\$6.927,93	R\$7.268,78	R\$7.626,68	R\$8.002,50	R\$8.397,08
NIVEL											

11											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$7.589,74	R\$7.963,70	R\$8.356,35	R\$8.768,63	R\$9.201,52	R\$9.656,06	R\$10.133,32	R\$10.634,47	R\$11.160,63	R\$11.713,15	R\$12.293,26
III	R\$6.894,41	R\$7.233,60	R\$7.589,74	R\$7.963,70	R\$8.356,35	R\$8.768,63	R\$9.201,52	R\$9.656,06	R\$10.133,32	R\$10.634,47	R\$11.160,63
II	R\$6.263,75	R\$6.571,39	R\$6.894,41	R\$7.233,60	R\$7.589,74	R\$7.963,70	R\$8.356,35	R\$8.768,63	R\$9.201,52	R\$9.656,06	R\$10.133,32
I	R\$5.691,67	R\$5.970,72	R\$6.263,75	R\$6.571,39	R\$6.894,41	R\$7.233,60	R\$7.589,74	R\$7.963,70	R\$8.356,35	R\$8.768,63	R\$9.201,52
NIVEL											

12											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$8.317,71	R\$8.728,07	R\$9.158,93	R\$9.611,32	R\$10.086,36	R\$10.585,14	R\$11.108,86	R\$11.658,77	R\$12.236,17	R\$12.842,46	R\$13.479,02
III	R\$7.554,69	R\$7.926,90	R\$8.317,71	R\$8.728,07	R\$9.158,93	R\$9.611,32	R\$10.086,36	R\$10.585,14	R\$11.108,86	R\$11.658,77	R\$12.236,17
II	R\$6.862,64	R\$7.200,23	R\$7.554,69	R\$7.926,90	R\$8.317,71	R\$8.728,07	R\$9.158,93	R\$9.611,32	R\$10.086,36	R\$10.585,14	R\$11.108,86
I	R\$6.234,91	R\$6.541,14	R\$6.862,64	R\$7.200,23	R\$7.554,69	R\$7.926,90	R\$8.317,71	R\$8.728,07	R\$9.158,93	R\$9.611,32	R\$10.086,36
NIVEL											





Prefeitura do Município de Jaguariúna

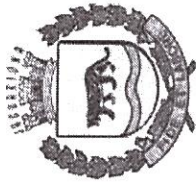
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



13											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$10.369,52	R\$10.882,47	R\$11.421,05	R\$11.986,57	R\$12.580,36	R\$13.203,84	R\$13.858,51	R\$14.545,89	R\$15.267,65	R\$16.025,51	R\$16.821,24
III	R\$9.415,76	R\$9.880,99	R\$10.369,52	R\$10.882,47	R\$11.421,05	R\$11.986,57	R\$12.580,36	R\$13.203,84	R\$13.858,51	R\$14.545,89	R\$15.267,65
II	R\$8.550,66	R\$8.972,64	R\$9.415,76	R\$9.880,99	R\$10.369,52	R\$10.882,47	R\$11.421,05	R\$11.986,57	R\$12.580,36	R\$13.203,84	R\$13.858,51
I	R\$7.765,99	R\$8.148,75	R\$8.550,66	R\$8.972,64	R\$9.415,76	R\$9.880,99	R\$10.369,52	R\$10.882,47	R\$11.421,05	R\$11.986,57	R\$12.580,36
NIVEL											

14											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$16.325,59	R\$17.136,34	R\$17.987,61	R\$18.881,45	R\$19.819,99	R\$20.805,45	R\$21.840,20	R\$22.926,66	R\$24.067,46	R\$25.265,29	R\$26.523,02
III	R\$14.818,08	R\$15.553,46	R\$16.325,59	R\$17.136,34	R\$17.987,61	R\$18.881,45	R\$19.819,99	R\$20.805,45	R\$21.840,20	R\$22.926,66	R\$24.067,46
II	R\$13.450,74	R\$14.117,75	R\$14.818,08	R\$15.553,46	R\$16.325,59	R\$17.136,34	R\$17.987,61	R\$18.881,45	R\$19.819,99	R\$20.805,45	R\$21.840,20
I	R\$12.210,51	R\$12.815,50	R\$13.450,74	R\$14.117,75	R\$14.818,08	R\$15.553,46	R\$16.325,59	R\$17.136,34	R\$17.987,61	R\$18.881,45	R\$19.819,99
NIVEL											

15											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$12.641,55	R\$13.273,62	R\$13.937,31	R\$14.634,18	R\$15.365,89	R\$16.134,17	R\$16.940,89	R\$17.787,93	R\$18.677,30	R\$19.611,20	R\$20.591,76
III	R\$11.492,31	R\$12.066,92	R\$12.670,28	R\$13.303,79	R\$13.968,98	R\$14.667,43	R\$15.400,81	R\$16.170,84	R\$16.979,37	R\$17.828,36	R\$18.719,78
II	R\$10.447,56	R\$10.969,93	R\$11.518,43	R\$12.094,36	R\$12.699,08	R\$13.334,03	R\$14.000,73	R\$14.700,77	R\$15.435,79	R\$16.207,59	R\$17.017,98
I	R\$9.497,78	R\$9.972,67	R\$10.471,31	R\$10.994,88	R\$11.544,61	R\$12.121,85	R\$12.727,94	R\$13.364,33	R\$14.032,54	R\$14.734,17	R\$15.470,89
NIVEL											



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO / HIERARQUIA	Nível	A	B	C	D	E
Guarda Municipal 1ª Classe	3	R\$4.105,54	R\$4.305,28	R\$4.515,01	R\$4.735,23	R\$4.966,46
Guarda Municipal 2ª Classe	2	R\$3.240,76	R\$3.397,26	R\$3.561,59	R\$3.734,14	R\$3.915,30
Guarda Municipal 3ª Classe	1	R\$2.563,19	R\$2.685,79	R\$2.814,55	R\$2.949,75	R\$3.091,71





ANEXO XII

TABELA DE VENCIMENTO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUBCOMANDANTE E INSPETOR

Função de Confiança	Vencimento
Sub-Comandante	R\$ 6.165,63
Inspetor da Guarda Municipal	R\$ 5.643,13

Handwritten signature or mark.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856

Jaguariúna- SP



ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS CIVIL MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO/HIERARQUIA	NÍVEL	A	B	C	D	E
Bombeiro Civil Municipal 1ª Classe	3	R\$ 3.459,75	R\$ 3.632,73	R\$ 3.814,37	R\$ 4.005,08	R\$ 4.205,32
Bombeiro Civil Municipal 2ª Classe	2	R\$ 2.730,43	R\$ 2.861,42	R\$ 2.998,97	R\$ 3.143,37	R\$ 3.295,01
Bombeiro Civil Municipal 3ª Classe	1	R\$ 2.163,33	R\$ 2.265,98	R\$ 2.373,74	R\$ 2.486,91	R\$ 2.605,68

ANEXO XIII

TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR

Função de Confiança	Salário	Percentual sobre vencimento do Bombeiro Civil Municipal 1ª Classe
Coordenador do Corpo de Bombeiros Civil Municipal	R\$ 5.643,13	20%

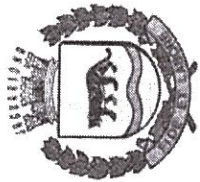


2

**ANEXO XIV
 QUANTIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE OUVIDOR,
 CORREGEDOR E COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**

CARGO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	SALÁRIO
Ouvidor da Guarda Municipal	1	art. 8º da Lei Complementar 160/2010.	art. 6º da Lei Complementar 160/2010.	6.009,55
Corregedor da Guarda Municipal	1	art. 15 da Lei Complementar 160/2010.	art. 14 da Lei Complementar 160/2010.	6.009,55
Comandante da Guarda Municipal	1	Exercer o comando hierárquico do efetivo da Guarda Municipal, representar a Guarda Municipal em todos os assuntos relativos à Corporação, aprovar os planos e diretrizes operacionais e de ensino que permitam a consecução dos objetivos da Guarda Municipal, promover o entrosamento da Guarda com os demais Órgãos Municipais, promover o entrosamento entre a Guarda Municipal e demais organismos afins; elaborar e submeter à apreciação do Secretário programas gerais e setoriais e a proposta orçamentária anual, elaborar normas gerais e particulares de ações e ordens de serviço, a fim de coordenar as atividades e definir responsabilidades das diversas seções da Guarda Municipal, fiscalizar e analisar, a intervalos frequentes, os fatores relativos ao grau crítico e a vulnerabilidade dos próprios municipais, visando aperfeiçoar a proteção global dos mesmos, indicar ao Secretário de Defesa Social, através de análise e consulta, os elementos capazes para a assunção de postos e melhorias no quadro de funcionários da Guarda Municipal. Responsabilizar-se pela operacionalidade e disciplina da Guarda Municipal. Reportar-se ao Secretário.	Nível Superior Completo	6.918,75





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



ANEXO XV		QUADRO DO MAGISTÉRIO		
DENOMINAÇÃO	NATUREZA	CAMPO DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE MENSAL R\$
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	CARGO EFETIVO	EDUCAÇÃO INFANTIL	400	150 horas: R\$ 3.139,26
		ENSINO FUNDAMENTAL		190 horas: R\$ 3.946,90
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		120 horas: R\$ 2.775,80
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II	CARGO EFETIVO	DISCIPLINAS ESPECÍFICAS/ÁREA DE CONHECIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	272	150 horas: R\$ 3.442,12
		EDUCAÇÃO ESPECIAL		190 horas: R\$ 4.330,51
SUPERVISOR DE ENSINO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SUPERVISÃO DO SISTEMA	5	R\$ 6.009,55
DIRETOR DE ESCOLA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESCOLA	27	R\$ 6.009,55
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	EDUCAÇÃO INFANTIL	1	R\$ 6.009,55
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ENSINO FUNDAMENTAL	1	R\$ 6.009,55
VICE DIRETOR DE ESCOLA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESCOLA	10	R\$ 5.485,94
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESCOLA	30	R\$ 5.485,94



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



ANEXO XIX TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO

TABELA A - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I										
GRAUS										
150 HORAS	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	
	1	R\$3.139,26	R\$3.290,68	R\$3.449,68	R\$3.616,64	R\$3.791,93	R\$3.976,01	R\$4.169,26	R\$4.372,19	
	2	R\$3.442,12	R\$3.608,69	R\$3.783,61	R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34	
	3	R\$3.608,69	R\$3.783,61	R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34	R\$5.032,71	
	4	R\$3.783,61	R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34	R\$5.032,71	R\$5.278,81	
	5	R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34	R\$5.032,71	R\$5.278,81	R\$5.537,22	

TABELA B - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II										
GRAUS										
190 HORAS	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	
	1	R\$3.946,90	R\$4.138,71	R\$4.340,12	R\$4.551,59	R\$4.773,61	R\$5.006,78	R\$5.251,59	R\$5.508,59	
	2	R\$4.330,51	R\$4.541,51	R\$4.763,06	R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42	
	3	R\$4.541,51	R\$4.763,06	R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42	R\$6.345,30	
	4	R\$4.763,06	R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42	R\$6.345,30	R\$6.657,01	
	5	R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42	R\$6.345,30	R\$6.657,01	R\$6.984,34	

TABELA B - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II										
GRAUS										
120 HORAS	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	
	1	R\$2.775,80	R\$2.909,05	R\$3.049,00	R\$3.195,89	R\$3.350,14	R\$3.512,14	R\$3.682,19	R\$3.860,77	
	2	R\$2.909,05	R\$3.049,00	R\$3.195,89	R\$3.350,14	R\$3.512,14	R\$3.682,19	R\$3.860,77	R\$4.048,26	
	3	R\$3.049,00	R\$3.195,89	R\$3.350,14	R\$3.512,14	R\$3.682,19	R\$3.860,77	R\$4.048,26	R\$4.245,14	
	4	R\$3.195,89	R\$3.350,14	R\$3.512,14	R\$3.682,19	R\$3.860,77	R\$4.048,26	R\$4.245,14	R\$4.451,88	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Dalt

GRAUS									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	
150 HORAS	1	R\$3.442,12	R\$3.608,69	R\$3.783,61	R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34
	2	R\$3.608,69	R\$3.783,61	R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34	R\$5.032,71
	3	R\$3.783,61	R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34	R\$5.032,71	R\$5.278,81
	4	R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34	R\$5.032,71	R\$5.278,81	R\$5.537,22
GRAUS									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	
190 HORAS	1	R\$4.330,51	R\$4.541,51	R\$4.763,06	R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42
	2	R\$4.541,51	R\$4.763,06	R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42	R\$6.345,30
	3	R\$4.763,06	R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42	R\$6.345,30	R\$6.657,01
	4	R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42	R\$6.345,30	R\$6.657,01	R\$6.984,34

d



Prefeitura do Município de Jaguariúna

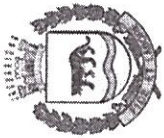
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2020.

QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Grupo	Classe	Qtde.	Salário Mensal - R\$	Carga Horária	Atribuições	Requisitos
Assessor I	A-1	I	25	2.936,88	40 h/s	Assessorar a organização e realização de programas e projetos de implementação de serviços ou políticas públicas dentro da sua área de atuação. Orientar e acompanhar os superiores no desempenho de suas atividades. Prestar assistência técnica aos seus superiores, em especial Diretores, Coordenadores e Secretários.	Ensino médio
Assessor II	B-1	I	20	6.009,55	40 h/s	Elaborar planos, programas e projetos relacionados às políticas e serviços da Secretaria, avaliando e controlando os recursos alocados a fim de garantir a efetividade das ações implementadas. Analisar dados e cenários para direcionar rumos das políticas da secretaria face às determinações do executivo municipal. Prestar assistência técnica especializada aos seus superiores, em especial Diretores, Coordenadores e Secretários. Orientar os Assessores I no desempenho de suas atividades.	Ensino médio
Chefe de Equipe	C-1	I	25	2.936,38	40 h/s	Distribuir tarefas e orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional. Prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores. Planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos. Aplicar, implementar e supervisionar a efetivação dos planos de ação, programas e projetos relacionados às políticas da Secretaria.	Ensino médio
Chefe de Divisão	D-1	I	40	3.501,09	40 h/s	Coordenar, aplicar e organizar as propostas de necessidade de recursos humanos, materiais, orçamentários, financeiros e tecnológicos, assim como quaisquer outros de natureza técnica ou administrativa, conforme área de atuação. Orientar seus subordinados acerca dos seus direitos, deveres e na execução dos serviços. Identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas da sua área.	Ensino médio
Diretor de Departamento	E-1	I	68	6.009,55	40 h/s	Planejar e coordenar ações atribuídas ao Departamento, articular ações de programas e projetos, responsabilizando-se por resultados específicos, visando assegurar o desenvolvimento da política de governo. Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional. Prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com Secretário Municipal.	Ensino médio





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Chefe de Gabinete	F-1	1	1	6.009,55	40 h/s	Assessorar o Prefeito na coordenação política do Governo Municipal. Monitorar e avaliar a execução dos projetos estratégicos. Responder pela recepção e atendimento aos cidadãos. Responder pela agenda do Prefeito e pelo expediente do Gabinete do Prefeito.	Ensino médio
Secretário Municipal*	G-1	1	-	7.156,13	-	-	-
Controlador Interno	H-1	1	1	R\$ 9.154,48	40 h/s	Planejar e coordenar as ações da Controladoria Interna, responder, prestar assistência e despachar expedientes de sua área diretamente com o Prefeito, supervisionar a equipe, distribuir tarefas e acompanhar a sua conduta funcional, aplicar e implementar programas, planos e projetos de controle interno, bem como outras atribuições instituídas por lei específica.	Ensino Superior e servidor municipal concursado estável

*Inativo



2



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



EMENDA nº AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020.

Altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 005~~2~~/2020, que “*dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento base dos servidores públicos municipais, substitui anexos da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Regime Jurídico Único Estatutário) e dá outras providências*”, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º Os anexos I, III, IX, X, XII, XIII, XIV, XV e XIX da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, ficam alterados pelos anexos desta Lei Complementar.”

Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de março de 2020.

LIDO EM SESSÃO
DE 17/03/2020

JUSTIFICATIVA



PRESIDENTE

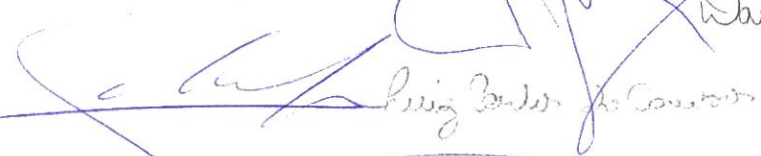
A presente emenda supressiva tem o intuito de manter os atuais valores dos cargos em comissão, tendo em vista que há um excesso dos referidos cargos, necessitando a revisão do número existente e que nessa gestão em quase sua totalidade os mesmos estão providos.


Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de março de 2020.

VEREADORES:


Laureline Esteres


David Siqueira Reis


Luiz Carlos de Souza


Alfredo Oliveira

PROVADO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Complementar nº 005/2020

Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de março de 2020.

VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO

Relator Especial Designado

LIDO EM SESSÃO
DE 17/03/2020

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei Complementar nº 005/2020

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2020.

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relator Especial Designado: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Excelentíssimo Prefeito, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2020 que dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento base dos servidores públicos municipais, substitui anexos da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Regime Jurídico Único Estatutário) e dá outras providências.

Pelo projeto de Lei Complementar será concedido aumento de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre os vencimentos básicos mensal dos servidores públicos municipais concursados constantes dos ANEXOS I, III, IX, XII, XIII, XIV, XV e XIX da referida Lei Complementar, também para na mesma proporção para os servidores comissionados constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº 312/2018.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº 005/2020

Na Justificativa, o Excelentíssimo Prefeito informa que o projeto visa majorar os vencimentos dos servidores públicos municipais no limite do que pode dispor financeiramente e com responsabilidade, dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto veio com estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

A iniciativa legislativa da matéria do projeto de lei complementar em epígrafe é exclusiva do Prefeito, conforme disposto no artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

“Art. 43 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.”

Quanto ao mérito, não há aparente inconstitucionalidade ou ilegalidade ao projeto apresentado, sendo o Projeto de Lei Complementar nº 005/2020 é legal, conveniente e oportuno.

Porém, por se tratar de projeto de Lei Complementar, necessária é a aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, consoante disposto no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, o Projeto de Lei Complementar em epígrafe está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 2020.

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento base dos servidores públicos municipais, substitui anexos da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Regime Jurídico Único Estatutário), e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica majorado em 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) o vencimento base dos servidores públicos do Município de Jaguariúna, calculados sobre a referência do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Os Anexos I, III, IX, X, XII, XIII, XIV, XV e XIX da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e o Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 312, de 19 de abril de 2018, ficam alterados pelos anexos desta lei complementar.

Art. 3º Fica vedado o desconto de pontos por atrasos superiores a 15 (quinze) minutos nas avaliações periódica de desempenho e especial de desempenho dos servidores públicos de Jaguariúna.

Art. 4º O Poder Executivo deverá instituir, no prazo de 30 (trinta) dias, Comissões Temáticas, visando o levantamento de dados, estudos, projeções, debates e apresentação de propostas para modernização da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Parágrafo único. As comissões temáticas serão paritárias e compostas por servidores públicos indicados pelo Chefe do Poder Executivo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de março de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 2020.

[Handwritten signature]
VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Vide Presidente

[Handwritten signature]
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Primeiro Secretário

[Handwritten signature]
VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Segundo Secretário



Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

[Handwritten signature]
ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



ANEXO I - QUADRO GERAL DE CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos	Vagas	Exigência	Grupo	Valor	Jornada
Agente de Serviços de Alimentação	135	Ensino Fundamental Incompleto	1	1.689,83	40
Agente de Serviços Gerais	70	Ensino Fundamental Incompleto	1	1.689,83	40
Agente Operacional	168	Ensino Fundamental Incompleto	1	1.689,83	40
Jardineiro	19	Ensino Fundamental Incompleto	1	1.689,83	40
Sepultador	4	Ensino Fundamental Incompleto	1	1.689,83	40
Agente de Manutenção	25	Ensino Fundamental Incompleto	3	2.163,33	40

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos	Criados	Exigência	Grupo	Valor	Jornada
Agente de Apoio à Saúde	27	Ensino Fundamental Completo	2	1.990,23	40
Vigilante Patrimonial	78	Ensino Fundamental Completo	4	2.353,74	40
Pajem	220	Ensino Fundamental Completo	1	1.689,83	30
Eletricista	10	Ensino Fundamental Completo	3	2.163,33	40
Mecânico de Veículos	3	Ensino Fundamental Completo	3	2.163,33	40
Motorista	90	Ensino Fundamental Completo	3	2.163,33	40
Auxiliar de Enfermagem	24	Ensino Fundamental Completo e curso de auxiliar de enfermagem com registro profissional	4	2.353,74	40
Cuidador de Idoso	2	Ensino Fundamental Completo e curso de formação de cuidador de idoso com carga horária mínima de 80 horas	4	2.353,74	40
Operador de Máquinas	23	Ensino Fundamental Completo com curso profissionalizante	4	2.353,74	40
Operador Locutor de Rádio	8	Ensino Fundamental Completo	6	2.793,57	25

ENSINO MÉDIO

Cargos	Criados	Exigência	Grupo	Valor	Jornada
Agente Comunitário de Saúde	50	Ensino Médio Completo	2	1.990,23	40
Operador de Bombas	13	Ensino médio completo	2	1.990,23	40
Auxiliar de Saúde Bucal	19	Ensino médio completo e curso de auxiliar de saúde bucal com registro profissional	3	2.163,33	40
Inspetor de Alunos	45	Ensino médio completo	3	2.163,33	40
Operador de ETA	29	Ensino médio completo	3	2.163,33	40
Operador de ETE	21	Ensino médio completo	3	2.163,33	40
Telefonista	14	Ensino médio completo	3	2.163,33	30
Agente de Mobilidade	15	Ensino médio completo	4	2.353,74	40 ou 12X36
Assistente de Gestão Pública	225	Ensino médio completo	4	2.353,74	40
Agente de Desenvolvimento Infantil	135	Ensino médio completo	4	2.353,74	40
Desenhista	4	Ensino médio completo com curso técnico em desenho ou edificações com registro	4	2.353,74	40
Técnico de Saúde Bucal	7	Curso médio completo com curso técnico em saúde bucal com registro profissional	4	2.353,74	40





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Agente Social	5	Ensino médio completo	4	2.353,74	40
Protético	3	Ensino médio completo com curso técnico em prótese dentária	5	2.563,19	40
Técnico Agrícola	2	Ensino médio completo com curso técnico em agrotécnico ou agropecuário	5	2.563,19	40
Técnico Ambiental	2	Ensino médio completo com curso técnico em meio ambiente, gestão ambiental ou educação ambiental	5	2.563,19	40
Técnico de Contabilidade	2	Ensino médio completo com curso técnico em contabilidade e registro profissional	5	2.563,19	40
Técnico de Enfermagem	52	Ensino médio completo com curso técnico de enfermagem com registro	5	2.563,19	40
Técnico de Gravação	5	Ensino médio completo	5	2.563,19	30
Técnico em Tecnologia de Informação	3	Ensino médio completo com curso técnico em informática, processamento de dados ou tecnologia da informação	5	2.563,19	40
Topógrafo	2	Ensino médio completo com curso técnico em topografia ou agrimensura com registro	5	2.563,19	40
Agente Educacional	97	Ensino médio completo	7	3.325,75	30
Técnico de Enfermagem do Trabalho	2	Ensino médio completo com curso técnico de enfermagem e especialização em enfermagem do trabalho, com registro profissional	6	2.793,57	40
Técnico de Segurança do Trabalho	6	Ensino médio completo com curso técnico em segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho	8	3.969,68	40

ENSINO SUPERIOR					
Cargos	Criados	Exigência	Grupo	Valor	Jornada
Analista de Gestão Pública	5	Curso superior completo em administração pública, administração de empresas, economia, sociologia e ciências sociais	9	4.340,74	40
Analista de Saneamento	11	Curso superior completo em Química, Biologia ou Engenharia com registro ou curso de tecnólogo em saneamento	9	4.340,74	40
Assistente Social	30	Curso superior completo em serviço social com registro profissional	9	4.340,74	30
Bibliotecário	3	Curso superior completo em biblioteconomia com registro profissional	9	4.340,74	40
Biólogo	3	Curso superior completo em biologia com registro profissional	9	4.340,74	40
Educador Esportivo	5	Curso superior completo em educação física com registro profissional	9	4.340,74	40
Fiscal	15	Ensino superior completo e CNH (mínimo categoria B)	9	4.340,74	40
Fisioterapeuta	7	Curso superior completo em fisioterapia com registro profissional	9	4.340,74	30





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Fonoaudiólogo	7	Curso superior completo em fonoaudiologia com registro profissional	9	4.340,74	30
Geólogo	2	Graduação Superior em Geologia com registro profissional	9	4.340,74	40
Jornalista	4	Curso superior completo em comunicação social com registro profissional	9	4.340,74	25
Nutricionista	5	Curso superior completo em nutrição com registro profissional	9	4.340,74	40
Pedagogo	6	Curso superior completo em pedagogia com registro com especialização em psicopedagogia	9	4.340,74	40
Psicólogo	16	Curso superior completo em psicologia com registro profissional	9	4.340,74	20
Terapeuta Ocupacional	4	Curso superior completo em terapia ocupacional com registro profissional	9	4.340,74	30
Farmacêutico	10	Curso superior completo em farmácia com registro profissional	10	5.197,83	40
Enfermeiro	30	Curso superior completo em enfermagem com registro profissional	11	5.691,67	40
Procurador	6	Curso superior completo em direito com registro profissional	15	9.497,78	40
Arquiteto	4	Curso superior completo em arquitetura com registro profissional	12	6.234,91	40
Auditor Fiscal Tributário	5	Curso superior completo em Direito, Administração de Empresas, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Pública	12	6.234,91	40
Contador	2	Curso superior completo em ciências contábeis com registro profissional	12	6.234,91	40
Dentista	27	Curso superior completo em odontologia com registro profissional	12	6.234,91	20
Engenheiro	14	Curso superior completo em engenharia com registro profissional	12	6.234,91	40
Médico	75	Curso superior completo em medicina com registro profissional	12	6.234,91	20
Médico do Trabalho	4	Curso superior completo em medicina com especialização em medicina do trabalho e registro profissional	12	6.234,91	20
Médico Veterinário	4	Curso superior completo em veterinária com registro profissional	12	6.234,91	20
Engenheiro de Segurança do Trabalho	3	Curso superior completo em engenharia com especialização na área com registro no Ministério do Trabalho	13	7.765,99	30
Médico da Família	8	Curso superior completo em medicina com registro profissional	14	12.210,51	40





Câmara Municipal de Jaguarina

Estado de São Paulo



033



ANEXO III - TABELAS SALARIAIS

1											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$2.030,15	R\$2.126,10	R\$2.226,90	R\$2.332,69	R\$2.443,80	R\$2.560,46	R\$2.682,93	R\$2.811,55	R\$2.946,60	R\$3.088,38	R\$3.237,30
II	R\$1.851,68	R\$1.938,74	R\$2.030,15	R\$2.126,10	R\$2.226,90	R\$2.332,69	R\$2.443,80	R\$2.560,46	R\$2.682,93	R\$2.811,55	R\$2.946,60
I	R\$1.689,83	R\$1.768,78	R\$1.851,68	R\$1.938,74	R\$2.030,15	R\$2.126,10	R\$2.226,90	R\$2.332,69	R\$2.443,80	R\$2.560,46	R\$2.682,93

2											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$2.395,28	R\$2.509,51	R\$2.629,44	R\$2.755,38	R\$2.887,61	R\$3.026,47	R\$3.172,25	R\$3.325,33	R\$3.486,04	R\$3.654,84	R\$3.832,03
II	R\$2.182,89	R\$2.286,50	R\$2.395,28	R\$2.509,51	R\$2.629,44	R\$2.755,38	R\$2.887,61	R\$3.026,47	R\$3.172,25	R\$3.325,33	R\$3.486,04
I	R\$1.990,23	R\$2.084,22	R\$2.182,89	R\$2.286,50	R\$2.395,28	R\$2.509,51	R\$2.629,44	R\$2.755,38	R\$2.887,61	R\$3.026,47	R\$3.172,25

3											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$2.605,68	R\$2.730,43	R\$2.861,42	R\$2.998,97	R\$3.143,37	R\$3.295,01	R\$3.454,21	R\$3.621,38	R\$3.796,91	R\$3.981,21	R\$4.174,72
II	R\$2.373,74	R\$2.486,90	R\$2.605,68	R\$2.730,43	R\$2.861,42	R\$2.998,97	R\$3.143,37	R\$3.295,01	R\$3.454,21	R\$3.621,38	R\$3.796,91
I	R\$2.163,33	R\$2.265,98	R\$2.373,74	R\$2.486,90	R\$2.605,68	R\$2.730,43	R\$2.861,42	R\$2.998,97	R\$3.143,37	R\$3.295,01	R\$3.454,21

4											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$2.837,13	R\$2.973,45	R\$3.116,57	R\$3.266,86	R\$3.424,69	R\$3.590,37	R\$3.764,35	R\$3.947,02	R\$4.138,84	R\$4.340,24	R\$4.551,72
II	R\$2.583,65	R\$2.707,30	R\$2.837,13	R\$2.973,45	R\$3.116,57	R\$3.266,86	R\$3.424,69	R\$3.590,37	R\$3.764,35	R\$3.947,02	R\$4.138,84
I	R\$2.353,74	R\$2.465,89	R\$2.583,65	R\$2.707,30	R\$2.837,13	R\$2.973,45	R\$3.116,57	R\$3.266,86	R\$3.424,69	R\$3.590,37	R\$3.764,35



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



034



5											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$3.091,71	R\$3.240,76	R\$3.397,26	R\$3.561,59	R\$3.734,14	R\$3.915,30	R\$4.105,54	R\$4.305,28	R\$4.515,01	R\$4.735,23	R\$4.966,46
II	R\$2.814,55	R\$2.949,75	R\$3.091,71	R\$3.240,76	R\$3.397,26	R\$3.561,59	R\$3.734,14	R\$3.915,30	R\$4.105,54	R\$4.305,28	R\$4.515,01
I	R\$2.563,19	R\$2.685,79	R\$2.814,55	R\$2.949,75	R\$3.091,71	R\$3.240,76	R\$3.397,26	R\$3.561,59	R\$3.734,14	R\$3.915,30	R\$4.105,54
NIVEL											

6											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$3.371,74	R\$3.534,78	R\$3.705,99	R\$3.885,74	R\$4.074,49	R\$4.272,67	R\$4.480,77	R\$4.699,29	R\$4.928,72	R\$5.169,61	R\$5.422,54
II	R\$3.068,57	R\$3.216,46	R\$3.371,74	R\$3.534,78	R\$3.705,99	R\$3.885,74	R\$4.074,49	R\$4.272,67	R\$4.480,77	R\$4.699,29	R\$4.928,72
I	R\$2.793,57	R\$2.927,71	R\$3.068,57	R\$3.216,46	R\$3.371,74	R\$3.534,78	R\$3.705,99	R\$3.885,74	R\$4.074,49	R\$4.272,67	R\$4.480,77
NIVEL											

7											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$4.018,60	R\$4.214,01	R\$4.419,15	R\$4.634,59	R\$4.860,78	R\$5.098,27	R\$5.347,65	R\$5.609,51	R\$5.884,46	R\$6.173,14	R\$6.476,26
II	R\$3.655,29	R\$3.832,52	R\$4.018,60	R\$4.214,01	R\$4.419,15	R\$4.634,59	R\$4.860,78	R\$5.098,27	R\$5.347,65	R\$5.609,51	R\$5.884,46
I	R\$3.325,75	R\$3.486,49	R\$3.655,29	R\$3.832,52	R\$4.018,60	R\$4.214,01	R\$4.419,15	R\$4.634,59	R\$4.860,78	R\$5.098,27	R\$5.347,65
NIVEL											

8											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
III	R\$4.801,30	R\$5.035,83	R\$5.282,09	R\$5.540,66	R\$5.812,17	R\$6.097,24	R\$6.396,54	R\$6.710,86	R\$7.040,85	R\$7.387,34	R\$7.751,18
II	R\$4.365,24	R\$4.577,96	R\$4.801,30	R\$5.035,83	R\$5.282,09	R\$5.540,66	R\$5.812,17	R\$6.097,24	R\$6.396,54	R\$6.710,86	R\$7.040,85
I	R\$3.969,68	R\$4.162,63	R\$4.365,24	R\$4.577,96	R\$4.801,30	R\$5.035,83	R\$5.282,09	R\$5.540,66	R\$5.812,17	R\$6.097,24	R\$6.396,54
NIVEL											



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



9											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$5.779,36	R\$6.062,78	R\$6.360,38	R\$6.672,87	R\$7.000,97	R\$7.345,48	R\$7.707,23	R\$8.087,06	R\$8.485,86	R\$8.904,62	R\$9.344,31
III	R\$5.252,32	R\$5.509,42	R\$5.779,36	R\$6.062,78	R\$6.360,38	R\$6.672,87	R\$7.000,97	R\$7.345,48	R\$7.707,23	R\$8.087,06	R\$8.485,86
II	R\$4.774,34	R\$5.007,50	R\$5.252,32	R\$5.509,42	R\$5.779,36	R\$6.062,78	R\$6.360,38	R\$6.672,87	R\$7.000,97	R\$7.345,48	R\$7.707,23
I	R\$4.340,74	R\$4.552,25	R\$4.774,34	R\$5.007,50	R\$5.252,32	R\$5.509,42	R\$5.779,36	R\$6.062,78	R\$6.360,38	R\$6.672,87	R\$7.000,97
NIVEL											

10											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$6.927,93	R\$7.268,78	R\$7.626,68	R\$8.002,50	R\$8.397,08	R\$8.811,39	R\$9.246,42	R\$9.703,20	R\$10.182,83	R\$10.686,42	R\$11.215,20
III	R\$6.294,11	R\$6.603,30	R\$6.927,93	R\$7.268,78	R\$7.626,68	R\$8.002,50	R\$8.397,08	R\$8.811,39	R\$9.246,42	R\$9.703,20	R\$10.182,83
II	R\$5.719,26	R\$5.999,68	R\$6.294,11	R\$6.603,30	R\$6.927,93	R\$7.268,78	R\$7.626,68	R\$8.002,50	R\$8.397,08	R\$8.811,39	R\$9.246,42
I	R\$5.197,83	R\$5.452,19	R\$5.719,26	R\$5.999,68	R\$6.294,11	R\$6.603,30	R\$6.927,93	R\$7.268,78	R\$7.626,68	R\$8.002,50	R\$8.397,08
NIVEL											

11											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$7.589,74	R\$7.963,70	R\$8.356,35	R\$8.768,63	R\$9.201,52	R\$9.656,06	R\$10.133,32	R\$10.634,47	R\$11.160,63	R\$11.713,15	R\$12.293,26
III	R\$6.894,41	R\$7.233,60	R\$7.589,74	R\$7.963,70	R\$8.356,35	R\$8.768,63	R\$9.201,52	R\$9.656,06	R\$10.133,32	R\$10.634,47	R\$11.160,63
II	R\$6.263,75	R\$6.571,39	R\$6.894,41	R\$7.233,60	R\$7.589,74	R\$7.963,70	R\$8.356,35	R\$8.768,63	R\$9.201,52	R\$9.656,06	R\$10.133,32
I	R\$5.691,67	R\$5.970,72	R\$6.263,75	R\$6.571,39	R\$6.894,41	R\$7.233,60	R\$7.589,74	R\$7.963,70	R\$8.356,35	R\$8.768,63	R\$9.201,52
NIVEL											

12											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$8.317,71	R\$8.728,07	R\$9.158,93	R\$9.611,32	R\$10.086,36	R\$10.585,14	R\$11.108,86	R\$11.658,77	R\$12.236,17	R\$12.842,46	R\$13.479,02
III	R\$7.554,69	R\$7.926,90	R\$8.317,71	R\$8.728,07	R\$9.158,93	R\$9.611,32	R\$10.086,36	R\$10.585,14	R\$11.108,86	R\$11.658,77	R\$12.236,17
II	R\$6.862,64	R\$7.200,23	R\$7.554,69	R\$7.926,90	R\$8.317,71	R\$8.728,07	R\$9.158,93	R\$9.611,32	R\$10.086,36	R\$10.585,14	R\$11.108,86
I	R\$6.234,91	R\$6.541,14	R\$6.862,64	R\$7.200,23	R\$7.554,69	R\$7.926,90	R\$8.317,71	R\$8.728,07	R\$9.158,93	R\$9.611,32	R\$10.086,36
NIVEL											



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



036



13											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$10.369,52	R\$10.882,47	R\$11.421,05	R\$11.986,57	R\$12.580,36	R\$13.203,84	R\$13.858,51	R\$14.545,89	R\$15.267,65	R\$16.025,51	R\$16.821,24
III	R\$9.415,76	R\$9.880,99	R\$10.369,52	R\$10.882,47	R\$11.421,05	R\$11.986,57	R\$12.580,36	R\$13.203,84	R\$13.858,51	R\$14.545,89	R\$15.267,65
II	R\$8.550,66	R\$8.972,64	R\$9.415,76	R\$9.880,99	R\$10.369,52	R\$10.882,47	R\$11.421,05	R\$11.986,57	R\$12.580,36	R\$13.203,84	R\$13.858,51
I	R\$7.765,99	R\$8.148,75	R\$8.550,66	R\$8.972,64	R\$9.415,76	R\$9.880,99	R\$10.369,52	R\$10.882,47	R\$11.421,05	R\$11.986,57	R\$12.580,36
NIVEL											

14											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$16.325,59	R\$17.136,34	R\$17.987,61	R\$18.881,45	R\$19.819,99	R\$20.805,45	R\$21.840,20	R\$22.926,66	R\$24.067,46	R\$25.265,29	R\$26.523,02
III	R\$14.818,08	R\$15.553,46	R\$16.325,59	R\$17.136,34	R\$17.987,61	R\$18.881,45	R\$19.819,99	R\$20.805,45	R\$21.840,20	R\$22.926,66	R\$24.067,46
II	R\$13.450,74	R\$14.117,75	R\$14.818,08	R\$15.553,46	R\$16.325,59	R\$17.136,34	R\$17.987,61	R\$18.881,45	R\$19.819,99	R\$20.805,45	R\$21.840,20
I	R\$12.210,51	R\$12.815,50	R\$13.450,74	R\$14.117,75	R\$14.818,08	R\$15.553,46	R\$16.325,59	R\$17.136,34	R\$17.987,61	R\$18.881,45	R\$19.819,99
NIVEL											

15											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
IV	R\$12.641,55	R\$13.273,62	R\$13.937,31	R\$14.634,18	R\$15.365,89	R\$16.134,17	R\$16.940,89	R\$17.787,93	R\$18.677,30	R\$19.611,20	R\$20.591,76
III	R\$11.492,31	R\$12.066,92	R\$12.670,28	R\$13.303,79	R\$13.968,98	R\$14.667,43	R\$15.400,81	R\$16.170,84	R\$16.979,37	R\$17.828,36	R\$18.719,78
II	R\$10.447,56	R\$10.969,93	R\$11.518,43	R\$12.094,36	R\$12.699,08	R\$13.334,03	R\$14.000,73	R\$14.700,77	R\$15.435,79	R\$16.207,59	R\$17.017,98
I	R\$9.497,78	R\$9.972,67	R\$10.471,31	R\$10.994,88	R\$11.544,61	R\$12.121,85	R\$12.727,94	R\$13.364,33	R\$14.032,54	R\$14.734,17	R\$15.470,89
NIVEL											



Câmara Municipal de Jaguaruna

Estado de São Paulo

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO / HIERARQUIA	Nível	A	B	C	D	E
Guarda Municipal 1ª Classe	3	R\$4.105,54	R\$4.305,28	R\$4.515,01	R\$4.735,23	R\$4.966,46
Guarda Municipal 2ª Classe	2	R\$3.240,76	R\$3.397,26	R\$3.561,59	R\$3.734,14	R\$3.915,30
Guarda Municipal 3ª Classe	1	R\$2.563,19	R\$2.685,79	R\$2.814,55	R\$2.949,75	R\$3.091,71





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS CIVIL MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO/HIERARQUIA	NÍVEL	A	B	C	D	E
Bombeiro Civil Municipal 1ª Classe	3	R\$ 3.459,75	R\$ 3.632,73	R\$ 3.814,37	R\$ 4.005,08	R\$ 4.205,32
Bombeiro Civil Municipal 2ª Classe	2	R\$ 2.730,43	R\$ 2.861,42	R\$ 2.998,97	R\$ 3.143,37	R\$ 3.295,01
Bombeiro Civil Municipal 3ª Classe	1	R\$ 2.163,33	R\$ 2.265,98	R\$ 2.373,74	R\$ 2.486,91	R\$ 2.605,68





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



ANEXO XII

TABELA DE VENCIMENTO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUBCOMANDANTE E INSPETOR

Função de Confiança	Vencimento
Sub-Comandante	R\$ 6.165,63
Inspetor da Guarda Municipal	R\$ 5.643,13



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO XIII

TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR

Função de Confiança	Salário	Percentual sobre vencimento do Bombeiro Civil Municipal 1ª Classe
Coordenador do Corpo de Bombeiros Civil Municipal	R\$ 5.643,13	20%



040



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO XIV QUANTIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE OUVIDOR, CORREGEDOR E COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

CARGO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	SALÁRIO
Ouvidor da Guarda Municipal	1	art. 8º da Lei Complementar 160/2010.	art. 6º da Lei Complementar 160/2010.	6.009,55
Corregedor da Guarda Municipal	1	art. 15 da Lei Complementar 160/2010.	art. 14 da Lei Complementar 160/2010.	6.009,55
Comandante da Guarda Municipal	1	Exercer o comando hierárquico do efetivo da Guarda Municipal, representar a Guarda Municipal em todos os assuntos relativos à Corporação, aprovar os planos e diretrizes operacionais e de ensino que permitam a consecução dos objetivos da Guarda Municipal, promover o entrosamento da Guarda com os demais Órgãos Municipais, promover o entrosamento entre a Guarda Municipal e demais organismos afins; elaborar e submeter à apreciação do Secretário programas gerais e setoriais e a proposta orçamentária anual, elaborar normas gerais e particulares de ações e ordens de serviço, a fim de coordenar as atividades e definir responsabilidades das diversas seções da Guarda Municipal, fiscalizar e analisar, a intervalos frequentes, os fatores relativos ao grau crítico e a vulnerabilidade dos próprios municipais, visando aperfeiçoar a proteção global dos mesmos, indicar ao Secretário de Defesa Social, através de análise e consulta, os elementos capazes para a assunção de postos e melhorias no quadro de funcionários da Guarda Municipal. Responsabilizar-se pela operacionalidade e disciplina da Guarda Municipal. Reportar-se ao Secretário.	Nível Superior Completo	6.918,75



041





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO XV		QUADRO DO MAGISTÉRIO		CAMPO DE ATUAÇÃO		QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE MENSAL R\$
DENOMINAÇÃO	NATUREZA	CAMPO DE ATUAÇÃO		QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE MENSAL R\$		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	CARGO EFETIVO	EDUCAÇÃO INFANTIL	150 horas: R\$ 3.139,26	400		150 horas: R\$ 3.139,26	
		ENSINO FUNDAMENTAL	190 horas: R\$ 3.946,90			190 horas: R\$ 3.946,90	
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II	CARGO EFETIVO	DISCIPLINAS ESPECÍFICAS/ÁREA DE CONHECIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120 horas: R\$ 2.775,80	272		120 horas: R\$ 2.775,80	
		EDUCAÇÃO ESPECIAL	150 horas: R\$ 3.442,12			150 horas: R\$ 3.442,12	
SUPERVISOR DE ENSINO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SUPERVISÃO DO SISTEMA	5	5		R\$ 6.009,55	
DIRETOR DE ESCOLA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESCOLA	27	27		R\$ 6.009,55	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1		R\$ 6.009,55	
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ENSINO FUNDAMENTAL	1	1		R\$ 6.009,55	
VICE DIRETOR DE ESCOLA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESCOLA	10	10		R\$ 5.485,94	
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESCOLA	30	30		R\$ 5.485,94	



012





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



ANEXO XIX TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO

TABELA A - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

NIVEIS	GRAUS								
	A	B	C	D	E	F	G	H	
150 HORAS	1	R\$3.139,26	R\$3.290,68	R\$3.449,68	R\$3.616,64	R\$3.791,93	R\$3.976,01	R\$4.169,26	R\$4.372,19
	2	R\$3.442,12	R\$3.608,69	R\$3.783,61	R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34
	3	R\$3.608,69	R\$3.783,61	R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34	R\$5.032,71
	4	R\$3.783,61	R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34	R\$5.032,71	R\$5.278,81
	5	R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34	R\$5.032,71	R\$5.278,81	R\$5.537,22

GRAUS

NIVEIS	GRAUS								
	A	B	C	D	E	F	G	H	
190 HORAS	1	R\$3.946,90	R\$4.138,71	R\$4.340,12	R\$4.551,59	R\$4.773,61	R\$5.006,78	R\$5.251,59	R\$5.508,59
	2	R\$4.330,51	R\$4.541,51	R\$4.763,06	R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42
	3	R\$4.541,51	R\$4.763,06	R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42	R\$6.345,30
	4	R\$4.763,06	R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42	R\$6.345,30	R\$6.657,01
	5	R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42	R\$6.345,30	R\$6.657,01	R\$6.984,34

TABELA B - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NIVEIS	GRAUS								
	A	B	C	D	E	F	G	H	
120 HORAS	1	R\$2.775,80	R\$2.909,05	R\$3.049,00	R\$3.195,89	R\$3.350,14	R\$3.512,14	R\$3.682,19	R\$3.860,77
	2	R\$2.909,05	R\$3.049,00	R\$3.195,89	R\$3.350,14	R\$3.512,14	R\$3.682,19	R\$3.860,77	R\$4.048,26
	3	R\$3.049,00	R\$3.195,89	R\$3.350,14	R\$3.512,14	R\$3.682,19	R\$3.860,77	R\$4.048,26	R\$4.245,14



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



		A	B	C	D	E	F	G	H
4		R\$3.195,89	R\$3.350,14	R\$3.512,14	R\$3.682,19	R\$3.860,77	R\$4.048,26	R\$4.245,14	R\$4.451,88
GRAUS									
NIVEIS		A	B	C	D	E	F	G	H
1	150 HORAS	R\$3.442,12	R\$3.608,69	R\$3.783,61	R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34
2		R\$3.608,69	R\$3.783,61	R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34	R\$5.032,71
3		R\$3.783,61	R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34	R\$5.032,71	R\$5.278,81
4		R\$3.967,25	R\$4.160,07	R\$4.362,52	R\$4.575,11	R\$4.798,34	R\$5.032,71	R\$5.278,81	R\$5.537,22
GRAUS									
NIVEIS		A	B	C	D	E	F	G	H
1	190 HORAS	R\$4.330,51	R\$4.541,51	R\$4.763,06	R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42
2		R\$4.541,51	R\$4.763,06	R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42	R\$6.345,30
3		R\$4.763,06	R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42	R\$6.345,30	R\$6.657,01
4		R\$4.995,66	R\$5.239,93	R\$5.496,39	R\$5.765,67	R\$6.048,42	R\$6.345,30	R\$6.657,01	R\$6.984,34



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020.

QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Grupo	Classe	Qtde.	Salário Mensal - R\$	Carga Horária	Atribuições	Requisitos
Assessor I	A-1	I	25	2.936,88	40 h/s	Assessorar a organização e realização de programas e projetos de implementação de serviços ou políticas públicas dentro da sua área de atuação. Orientar e acompanhar os superiores no desempenho de suas atividades. Prestar assistência técnica aos seus superiores, em especial Diretores, Coordenadores e Secretários.	Ensino médio
Assessor II	B-1	I	20	6.009,55	40 h/s	Elaborar planos, programas e projetos relacionados às políticas e serviços da Secretaria, avaliando e controlando os recursos alocados a fim de garantir a efetividade das ações implementadas. Analisar dados e cenários para direcionar rumos das políticas da secretaria face às determinações do executivo municipal. Prestar assistência técnica especializada aos seus superiores, em especial Diretores, Coordenadores e Secretários. Orientar os Assessores I no desempenho de suas atividades.	Ensino médio
Chefe de Equipe	C-1	I	25	2.936,38	40 h/s	Distribuir tarefas e orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional. Prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores. Planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos. Aplicar, implementar e supervisionar a efetivação dos planos de ação, programas e projetos relacionados às políticas da Secretaria.	Ensino médio
Chefe de Divisão	D-1	I	40	3.501,09	40 h/s	Coordenar, aplicar e organizar as propostas de necessidade de recursos humanos, materiais, orçamentários, financeiros e tecnológicos, assim como quaisquer outros de natureza técnica ou administrativa, conforme área de atuação. Orientar seus subordinados acerca dos seus direitos, deveres e na execução dos serviços. Identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas da sua área.	Ensino médio
Diretor de Departamento	E-1	I	68	6.009,55	40 h/s	Planejar e coordenar ações atribuídas ao Departamento, articular ações de programas e projetos, responsabilizando-se por resultados específicos, visando assegurar o desenvolvimento da política de governo. Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional. Prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com Secretário Municipal.	Ensino médio



045





Câmara Municipal de Jaguaruna

Estado de São Paulo

Chefe de Gabinete	F-1	1	1	6.009,55	40 h/s	Assessorar o Prefeito na coordenação política do Governo Municipal. Monitorar e avaliar a execução dos projetos estratégicos. Responder pela recepção e atendimento aos cidadãos. Responder pela agenda do Prefeito e pelo expediente do Gabinete do Prefeito.	Ensino médio
Secretário Municipal*	G-1	1	-	7.156,13	-	-	-
Controlador Interno	H-1	1	1	R\$ 9.154,48	40 h/s	Planejar e coordenar as ações da Controladoria Interna, responder, prestar assistência e despachar expedientes de sua área diretamente com o Prefeito, supervisionar a equipe, distribuir tarefas e acompanhar a sua conduta funcional, aplicar e implementar programas, planos e projetos de controle interno, bem como outras atribuições instituídas por lei específica.	Ensino Superior e servidor municipal concursado estável

* Inativo



046





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 18 de março de 2020

Ofício n.º 132/2020.- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei Complementar nº 005/2020, desse Executivo Municipal**, dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento base dos servidores públicos municipais, substitui anexos da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Regime Jurídico Único Estatutário), e dá outras providências, o qual foi aprovado, em Primeira e Segunda Discussão, por unanimidade de votos, em Sessões Extraordinárias realizadas, respectivamente, aos 17 de março do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.